

LIFESTYLE GARANTIA

Documento de informação sobre o produto de seguros

Segurador: MAPFRE ASISTENCIA

MAPFRE ASISTENCIA Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL, com domicílio no Edifício Europa, Avenida José Malhoa 16 F, 7º andar, 1070-159 Lisboa matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980073243, NIF 980073243, autorizada a incluir o nome do regulador de seguros local para operar em Portugal, de acordo com o Direito de Liberdade de Estabelecimento da União Europeia e a Legislação Económica Europeia. Segurador sujeito ao controlo de actividade neste ramo de seguros pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, junto da qual apresentou o correspondente certificado de solvência a partir das reservas próprias que detém em Espanha, encontrando-se inscrita junto desta autoridade de supervisão sob o n.º 1102.

Seguro de Garantia

Este documento não descreve a totalidade das condições contratuais da apólice Lifestyle Garantia.

A totalidade das informações pré-contratuais e contratuais deste produto estão devidamente providenciadas na sua documentação da apólice.

Que tipo de Seguro é?

O Seguro Lifestyle de Garantia tem por objecto segurar as possíveis perdas pecuniárias que o proprietário do equipamento possa ter, face a avarias do mesmo.



Que riscos são segurados?

- ✓ Avarias Mecânicas.
- ✓ Avarias Eléctricas.
- ✓ Avarias Electrónicas.
- ✓ As seguintes prestações:
 - Mão-de-obra para a detecção da avaria incluindo diagnóstico e desmontagem.
 - Peças de substituição, tanto novas como reconcionadas, com as mesmas especificações técnicas que as avariadas.
 - Mão-de-obra para a desmontagem e montagem das peças necessárias para aceder à avaria; desmontagem da peça avariada e a montagem da peça de substituição.
 - Substituição do equipamento por um de características similares, novo ou reconcionado, se o equipamento seguro não for reparável e não se encontrar no mercado.



Que riscos não são segurados?

- ✗ As avarias decorrentes de Dano Acidental, Roubo/Furto.
- ✗ As avarias decorrentes do incumprimento das intervenções periódicas de manutenção obrigatórias definidas pelo fabricante
- ✗ Os danos devidos ao uso e desgaste normal do equipamento seguro, as deteriorações e desgastes decorrentes da passagem do tempo.
- ✗ As avarias que sejam consequência directa ou indirecta da exposição do equipamento seguro a fontes de calor, a condições de luminosidade, climáticas ou ambientais, areia e poeira, inapropriadas.
- ✗ As avarias que tenham a sua origem em fonte eléctrica, nomeadamente sobretensão e sobreintensidade, incluindo as produzidas pela electricidade atmosférica e curto-circuito externo ao equipamento
- ✗ Falhas causadas por uma má utilização ou uso inadequado do equipamento seguro



Há alguma restrição da cobertura?

- ⚠ Não são aceites sob esta Apólice os seguintes equipamentos: equipamentos alugados; equipamentos para utilização profissional; equipamentos utilizados para exposição ou utilizados em demonstrações.
- ⚠ Não são aceites sob esta apólice equipamentos que não tenham sido vendidos em Portugal Continental ou nos Arquipélagos da Madeira e Açores.
- ⚠ Não são aceites equipamentos que não tenham sido comprados em primeira mão com Certificado de Garantia oficial outorgado pelo fabricante, devendo o dito Certificado estar totalmente preenchido.



Onde estou coberto?

- ✓ As coberturas da presente apólice produzem efeitos em Portugal Continental e Arquipélagos da Madeira e Açores.



Quais são as minhas obrigações?

- Pagar o Prémio de Seguro
- Utilizar os meios ao seu alcance para atenuar as consequências do sinistro.
- Comunicar a ocorrência do sinistro ao Segurador imediatamente depois de ter conhecimento do facto que dá lugar ao mesmo.
- A facilitar ao Segurador toda a espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do sinistro, para além da informação complementar que o mesmo solicitar.
- Antes da celebração do contrato bem como durante a sua execução, a declarar com exactidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador
- Se ocorrer um sinistro, a comunicar tal facto, por escrito, ao Segurador, no mais curto prazo de tempo possível.
- A facilitar ao Segurador toda a espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do sinistro, para além da informação complementar que o mesmo solicitar.



Quando e como devo pagar?

O prémio é pago no momento da aquisição do equipamento junto da Entidade Vendedora do equipamento (Tomador do Seguro).



Quando começa e acaba a cobertura?

A cobertura inicia-se na data indicada no certificado de Seguro/data da aquisição do equipamento e termina perante a verificação de uma das seguintes causas:

- a. Termo da sua vigência;
- b. Perda total por qualquer causa, incluindo acidente, roubo ou incêndio;
- c. Venda ou doação do equipamento;



Como posso rescindir o contrato?

Para cancelar o seu contrato, deve dirigir-se à Entidade Vendedora do equipamento objecto do seguro.